

# Lei n.º 226

(Abre créditos suplementares)

O povo do Município de Bachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos (or seguintes) créditos suplementares a dotação do orçamento vigente:

18821 - Operários dos Serviços de Estudos e Pontes	10.000,00
8824 - Construção e Conservação de Estudos e Pontes	20.000,00
<u>Total</u>	<u>30.000,00</u>

Art. 2.º - Revogada, as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manda portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bachoeira de Minas, 26 de Dezembro de 1960.

José Machado Flomen  
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida  
Secretário